Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. AUGUSTO MAURICIO WANDERLEY

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.AMCMW - 00394/2009**
PROCESSO TC/MS	:	01732/2008
PROTOCOLO	:	888603
ÓRGÃO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOAO CARLOS BRANDES GARCIA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONVÊNIO 014/2006
RELATOR	:	CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY
CONVENIADO (A)	:	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
OBJETO	:	CONSTRUÇÃO DO FORUM DE 1° ENTRÂNCIA, DA COMARCA DE SONORA/MS, DESTINADO AOS SERVIÇOS DA JUSTIÇA LOCAL, CONFORME PROJETO PADRÃO.
VALOR INICIAL	:	R$ 1.464.274,16

Acatando o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDO** pelo julgamento da supracitada prestação de contas como **CONTAS REGULARES,** nos termos do inciso I, do artigo 76, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 13, do RITC/MS.

Publique-se.

Tribunal de Contas/MS, 26 de março de 2009.

Conselheiro Augusto Mauricio C.M. Wanderley

Relator

PRM/md